



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Email: ti@portao.rs.gov.br

Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro

Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/3154
Data de Entrada:	10/04/2024
Assunto:	COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Dígito Verificador:	3100

Solicitante:	115244 - LIVRARIA DIGITAL LTDA		
CPF / CNPJ:	88587548000120	Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)32241399
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	orsec@terra.com.br		
Endereço:	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS	Número:	2001
Bairro:	RIO BRANCO	CEP:	93310-065
Cidade:	NOVO HAMBURGO	Estado:	RS

Setor Destino:	COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Descrição:	Encaminha-se documentações referente ao chamamento publico n°02/2024.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 10 de abril de 2024

Biltem Vieira Binelo

LIVRARIA DIGITAL LTDA

Jr
AD



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43200570884

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **LIVRARIA DIGITAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2280908294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO
Local

22 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature and stamp



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335932 em 27/06/2022 da Empresa LIVRARIA DIGITAL LTDA, CNPJ 88587548000120 e protocolo 222134755 - 24/06/2022. Autenticação: 74B13073B7E1358B3FAC56B050963B5A119A064. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.475-5 e o código de segurança Qk85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/213.475-5	RSN2280908294	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.558.110-15	ADENUSA ALMEIDA BINELO	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335932 em 27/06/2022 da Empresa LIVRARIA DIGITAL LTDA, CNPJ 88587548000120 e protocolo 222134755 - 24/06/2022. Autenticação: 74B13073B7E1358B3FAC56B050963B5A119A064. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.475-5 e o código de segurança Qk85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

LIVRARIA DIGITAL LTDA - ME

CNPJ/MF nº 88.587.548/0001-20

15ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de empresa limitada **UNIPESSOAL, GUSTAVO HOMRICH HICKMANN**, brasileiro, empresário, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 28.12.1975, Carteira de Identidade nº 1054834121, expedida pela SSP/RS, CPF nº 704.810.240-34, residente e domiciliado na Rua Fábio Barros, nº 41, bairro Nonoai, CEP 90830-040, na cidade de Porto Alegre – RS, na qualidade de titular da empresa de "**LIVRARIA DIGITAL LTDA**", com sede na Avenida das Nações Unidas nº 2001, lojas 1064 e 1065, Bairro Rio Branco, CEP 93320-021, no município de Novo Hamburgo – RS, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.200.570.884, em sessão de 20 de dezembro de 1982 e última alteração contratual registrada sob nº 6152603 em sessão de 17 de fevereiro de 2020, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CEDÊNCIA DE COTAS

O sócio **GUSTAVO HOMRICH HICKMANN** vende neste ato, parte das suas cotas de capital para a nova sócia **ADENUSA ALMEIDA BINELO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 11/11/1983, comerciante, Carteira de Identidade nº 3077680449, expedida pelo SSP/RS, CPF nº 828.558.110-15, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Arthur Hartz, nº 870, apto 405 BL 2, bairro Canudos, CEP nº 93546-650, no município de Novo Hamburgo – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO

O sócio **GUSTAVO HOMRICH HICKMANN** declara haver recebido neste ato o valor de R\$ 98.802,00 (noventa e oito mil, oitocentos e dois reais) da sócia **ADENUSA ALMEIDA BINELO** o que corresponde à parte de suas cotas de capital no valor de R\$ 98.802,00 (noventa e oito mil, oitocentos e dois reais).

O sócio **GUSTAVO HOMRICH HICKMANN** declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

Após a presente cessão, a composição do capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

GUSTAVO HOMRICH HICKMANN	998 cotas no valor de R\$ 998,00 – 01 %
ADENUSA ALMEIDA BINELO	<u>98.802</u> cotas no valor de R\$ <u>98.802,00</u> – 99 %
TOTALIZANDO	99.800 cotas no valor de R\$ 99.800,00 - 100%

- a) O sócio **GUSTAVO HOMRICH HICKMANN** subscreve 998 (novecentas e noventa e oito) cotas no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) já integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **ADENUSA ALMEIDA BINELO** subscreve 98.802 (noventa e oito mil oitocentas e duas) cotas no valor total de R\$ 98.802,00 (noventa e oito mil oitocentos e dois reais) e as integraliza neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia **ADENUSA ALMEIDA BINELO**.



Parágrafo Primeiro: A administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade; porém sua assinatura deverá ser **ISOLADA**, obrigando a sociedade perante terceiros, podendo, entretanto, delegar seus poderes parcial ou integralmente a terceiros mediante procuração.

Parágrafo Segundo: A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade será de distribuição de livros, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, cd's e dvd's, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos escolares, de máquinas e equipamentos para escritório, promoção de eventos culturais ligados à literatura e às artes e exploração de franquias de lojas com idênticos objetivos.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO

Os sócios, de comum acordo, resolvem proceder à consolidação de seu contrato social, o qual passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa girará sob a denominação social de "LIVRARIA DIGITAL LTDA" e terá como nome fantasia "LETRAS & CIA".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO E DO PRAZO

A sociedade terá a sua sede na **Avenida das Nações Unidas nº 2001, lojas 1064 e 1065, Bairro Rio Branco, CEP 93320-021, no município de Novo Hamburgo – RS**, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade será de distribuição de livros, comércio varejista de livros, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de artigos de papelaria, cd's e dvd's, comércio varejista de móveis, comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos escolares, de máquinas e equipamentos para escritório, promoção de eventos culturais ligados à literatura e às artes e exploração de franquias de lojas com idênticos objetivos.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:



GUSTAVO HOMRICH HICKMANN
ADENUSA ALMEIDA BINELO

998 cotas no valor de R\$ 998,00 – 01 %
98.802 cotas no valor de R\$ 98.802,00 – 99 %

TOTALIZANDO

99.800 cotas no valor de R\$ 99.800,00 - 100%

- a) O sócio **GUSTAVO HOMRICH HICKMANN** subscreve 998 (novecentas e noventa e oito) cotas no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) já integralizadas em moeda corrente nacional.
- b) A sócia **ADENUSA ALMEIDA BINELO** subscreve 98.802 (noventa e oito mil oitocentas e duas) cotas no valor total de R\$ 98.802,00 (noventa e oito mil oitocentas e dois reais) e as integraliza neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas cotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30(trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a cota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver sido pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia **ADENUSA ALMEIDA BINELO**.

Parágrafo Primeiro: A administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade; porém sua assinatura deverá ser **ISOLADA**, obrigando a sociedade perante terceiros, podendo, entretanto, delegar seus poderes parcial ou integralmente a terceiros mediante procuração.

Parágrafo Segundo: A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto: A administradora responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a qual deverá ser convocada pelos administradores.

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que deverá ser objeto dela.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cuius*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXCLUSÃO

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da cota.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até (2) dois anos averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos no art. 1011, do § 1º, e § 2º, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em uma via, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2022.

GUSTAVO HOMRICH HICKMANN

ADENUSA ALMEIDA BINELO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/213.475-5	RSN2280908294	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.558.110-15	ADENUSA ALMEIDA BINELO	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

704.810.240-34	GUSTAVO HOMRICH HICKMANN	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335932 em 27/06/2022 da Empresa LIVRARIA DIGITAL LTDA, CNPJ 88587548000120 e protocolo 222134755 - 24/06/2022. Autenticação: 74B13073B7E1358B3FAC56B050963B5A119A064. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.475-5 e o código de segurança Qk85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIVRARIA DIGITAL LTDA, de CNPJ 88.587.548/0001-20 e protocolado sob o número 22/213.475-5 em 24/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8335932, em 27/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.558.110-15	ADENUSA ALMEIDA BINELO	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.558.110-15	ADENUSA ALMEIDA BINELO	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
704.810.240-34	GUSTAVO HOMRICH HICKMANN	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2022, às 16:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/213.475-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 27 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8335932 em 27/06/2022 da Empresa LIVRARIA DIGITAL LTDA, CNPJ 88587548000120 e protocolo 222134755 - 24/06/2022. Autenticação: 74B13073B7E1358B3FAC56B050963B5A119A064. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/213.475-5 e o código de segurança Qk85 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.587.548/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1982	
NOME EMPRESARIAL LIVRARIA DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETRAS & COMPANHIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO LOJA 1064 E 1065	
CEP 93.320-021	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORSEC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (51) 3224-1399/ (51) 3224-1373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **23:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVRARIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 88.587.548/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:46:51 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **5CDE.4309.7930.6B22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LIV DIGITAL LTDA**

CNPJ base: **88.587.548/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28498119**
Autenticação: **38770902**



J

02



Número	Validade
21266/2024	06/05/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome: LIVRARIA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 88.587.548/0001-20

CERTIFICO que, inexistem débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT211201-000-XHMCGETTSBZWTRJ-2

Novo Hamburgo, 5 de abril de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.587.548/0001-20
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIGITAL LTDA
Endereço: AV JOAO PESSOA 65 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

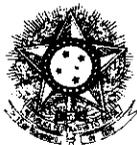
Certificação Número: 2024040207231804351690

Informação obtida em 05/04/2024 23:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Jr

GA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVRARIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 88.587.548/0001-20

Certidão n°: 23511716/2024

Expedição: 05/04/2024, às 23:55:05

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVRARIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **88.587.548/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J' or 'J.', located in the lower right quadrant of the page.

Handwritten initials in black ink, possibly 'CJD', located in the bottom right corner of the page.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 06/04/2024

Identificação

CAD ICMS 086/0313743
CNPJ 88.587.548/0001-20
Razão Social LIVRARIA DIGITAL LTDA
Nome LETRAS & COMPANHIA
Fantasia

Endereço

Logradouro AV NACOES UNIDAS
Número 2001 **Complemento** SLS1064/1065
Bairro/Distrito RIO BRANCO
Município NOVO HAMBURGO **U.F.** RS
CEP 93310-065

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 4 º DRE - NOVO
Empresa Estadual HAMBURGO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
Principal
Data Abertura 13/08/2001
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO a sua atualização cadastral.



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1010306	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ABERTURA DA INSCRIÇÃO 04/10/2013	
NOME / RAZÃO SOCIAL LIVRARIA DIGITAL LTDA - EPP			
NOME FANTASIA / SOBRENOME LETRAS E CIA LIVRARIA			
LOGRADOURO AVENIDA NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO LOJA 1064 E 1065	
CEP 93.320-021	BAIRRO RIO BRANCO	MUNICÍPIO Novo Hamburgo	ESTADO RS
ATIVIDADE PRINCIPAL Organizacao de Eventos Culturais			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA Concessao de Franquias Empresariais COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO DE MOVEIS Comercio de Cd e Dvd COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
CPF/CNPJ 88.587.548/0001-20	RG / INSC. ESTADUAL 0860313743		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL RICARDO BLANKE PIVA			

Emitido em: 5 de abril de 2024 23:57:19

Este documento serve para a ciência de que o Cadastro Mobiliário Fiscal foi constituído exclusivamente para fins tributários, considerando que o fato gerador para a cobrança do ISSQN é a efetiva prestação de serviços de qualquer natureza. A criação da Inscrição Municipal, bem como liberação de acesso à emissão de notas fiscais de serviço, não constitui autorização ou licença de funcionamento de atividade, e não há correlação com os casos de dispensa de Alvará, portanto, não exime a verificação, pelo contribuinte, a respeito do Alvará de Localização e Funcionamento. Por fim, a Inscrição Municipal não assegura o direito de se estabelecer em locais não permitidos, ou em locais que não atendam as condições mínimas de segurança, conforme previsto na legislação municipal, estadual e federal em vigor.

Jr

OP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LIVRARIA DIGITAL LTDA, CNPJ 88587548000120, Endereço - AV. NACOES UNIDAS, 2001, LOJAS 1064/1065.

6 de abril de 2024, às 12:07:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **14f38211ebb67e6dc3228a43d873279f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Letras e Companhia, localizada na Av. Nações Unidas, 2001, Novo Hamburgo - RS cep 93320-021, CNPJ 88.587.548/0001-20, é associada da Câmara do Livro e expositora da Feira do Livro de Porto Alegre desde o ano de 1989.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,

CAMARA RIO
GRANDENSE DO
LIVRO:03042751000169

Maximiliano Ledur
Presidente

Assinado de forma digital por
CAMARA RIO GRANDENSE DO
LIVRO:03042751000169
Dados: 2023.05.22 10:02:14 -03'00'

dr



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **Livraria Digital LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **88.587.548/0001-20**, participou das seguintes edições da Feira Regional do Livro de Novo Hamburgo – RS:

- 38º Edição, do dia 15 novembro ao dia 20 de novembro de 2022.
- 39º Edição, do dia 09 de outubro ao dia 15 de outubro de 2023.

Fica assim demonstrada a capacidade técnica necessária como livreiro, tendo contribuído para o sucesso das Feiras do Livro da nossa cidade.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2024.

RALFE JOE THIESEN CARDOSO
Secretário Municipal de Cultura
Novo Hamburgo - RS

Registro nº 130
Livro 1, fls 06/verso





Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **LIVRARIA DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ nº 88.587.548/0001-20**, participou da 39ª Feira do Livro de Campo Bom, em 2023, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**, inscrita no CNPJ sob o nº **90.832.619/0001-55**, como comerciante de livros e jogos pedagógicos.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Simone Daise Schneider
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Campo Bom

Campo Bom, Rio Grande do Sul,
Outubro de 2023

ANEXO VI
33ª FEIRA DO LIVRO DE PORTÃO - 24 a 27 Abril de 2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social: Letras & Cia. (Livraria Digital LTDA.)

CNPJ nº: 88.587.548.0001-20

Endereço: Av. Nações Unidas, 2001, Lojas 1064/1065 Bairro: Rio Branco

Município: Novo Hamburgo CEP: 93310-065

Fone: (51) 3594-7045 Celular: (51) 9 9884-2070

e-mail: livrarianh@letrasecia.com.br

Responsável pela banca: Adenusa Almeida Binelo

CPF nº: 828.558.110-15 RG nº: 3077680449 Órgão expedidor: SSP/DI

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as principais:

Já participamos de outras feiras, sim! Em Novo Hamburgo participamos, mais recente em 2022 e 2023. Em Campo Bom estivemos presente em 2023 e em Porto Alegre participamos desde 1989.

b) Tipos de livros a serem vendidos:

(X) Literatura infantil () Técnicos (X) Espíritas (X) Autoajuda (X) Filosofia
(X) Literatura juvenil (X) Literatura para adultos () Didáticos () Turismo
(X) Religiosos (X) Gastronomia (X) Outros : história, psicologia, rpg e biografias.

Adenusa Almeida Binelo

Adenusa Almeida Binelo
Proprietária da empresa

 (51) 3594 - 7045

 Av. Nações Unidas, 2001, lojas
1064/65, Rio Branco, Novo Hamburgo

 livrarianh@letraseciacom.br

 @letrasecia



Livraria Digital LTDA
Carimbo da empresa

J

CP

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Livraria Digital LTDA., está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2024.

88.587.548/0001-20

LIVRARIA DIGITAL LTDA
LETRAS & CIA LIVRARIA

Av. Nações Unidas, 2001 - Loja 1055
Bairro Rio Branco - CEP 93320-021

NOVO HAMBURGO - RS

Adenusa Almeida Binelo

Adenusa Almeida Binelo
Proprietária da empresa

Livraria Digital LTDA
Carimbo da empresa

(51) 3594 - 7045

Av. Nações Unidas, 2001, lojas
1064/65, Rio Branco, Novo Hamburgo

livrarianh@letraseciacom.br

@letrasecia

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Livraria Digital LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.587.548/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Adenusa Almeida Binelo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3077680449 e do CPF nº 828.558.110-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data, não possui nenhum dos impedimentos elencados no Art. 14, da Lei nº 14.133/2021, para participação no Chamamento Público de nº 02/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2024

88.587.548/0001-20

LIVRARIA DIGITAL LTDA
LETRAS & CIA LIVRARIA

Av. Nações Unidas, 2001 - Loja 1065
Bairro Rio Branco - CEP 93320-021

NOVO HAMBURGO - RS

Adenusa Almeida Binelo

Adenusa Almeida Binelo
Proprietária da empresa

Livraria Digital LTDA
Carimbo da empresa

☎ (51) 3594 - 7045

📍 Av. Nações Unidas, 2001, lojas
1064/65, Rio Branco, Novo Hamburgo

✉ livrarianh@letraseciacom.br

📷 @letrasecia

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, de nº 02/2024, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo, 08 de abril de 2024.
88.587.548/0001-20

LIVRARIA DIGITAL LTDA
LETRAS & CIA LIVRARIA

Av. Nações Unidas, 2001 - Loja 1065
Bairro Rio Branco - CEP 93320-021

NOVO HAMBURGO - RS

Livraria Digital LTDA
Carimbo da empresa

Adenusa Almeida Binelo

Adenusa Almeida Binelo
Proprietária da empresa

(51) 3594 - 7045

Av. Nações Unidas, 2001, lojas
1064/65, Rio Branco, Novo Hamburgo

livrariah@letraseciacom.br

@letrasecia

Ju

09